



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.770, de 08 de dezembro de 1997

Dispõe sobre a denominação de Rua Hilário Marco da Silva a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Hilário Marco da Silva a atual Rua D, Código de Logradouro 00757-5, do Bairro Olaria, que não possui denominação oficial instituída em lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de dezembro de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá